

Edital de Credenciamento Emergencial para atuar em Salas e Ambientes de Leitura

Programa Ensino Integral – PEI – 2024

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino Região Centro/SP, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da LC 1374/2022, Decreto 66.799-2022, Resolução Seduc 71 de 08-12-2023, Resolução Seduc 72 de 11-12-2023, Resolução SEDUC 74 de 19-12-2023 e Portaria CGRH 19, de 06-03-2024 torna pública a abertura de inscrição para o processo de credenciamento emergencial aos docentes interessados em atuar nas Salas de Ambiente de Leitura nas Unidades Escolares que ofertam o Programa Ensino Integral – PEI – 2024.

1. Dos Requisitos

Nos termos do Artigo 4º da Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, poderão participar do processo de credenciamento os integrantes do Quadro do Magistério, relacionados abaixo:

- I – Professores de Ensino Fundamental e Médio.
- II – Professores de Educação Básica I.
- III – Professores de Educação Básica II.
- IV – Docentes readaptados.

1.1 – No Programa Ensino Integral – PEI, poderão também ser credenciados:

- I – o docente contratado pela Lei Complementar nº 1093/09, para o desempenho da docência e a atuação junto à Sala e Ambiente de Leitura.

1.2 – Além de atuação em Sala e Ambiente de Leitura, os contratados deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação com interação, com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora.

2. Dos Impedimentos

Nos termos do Artigo 6º da Resolução SEDUC 72, de 11-12-2023, fica impedido de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:

- I – Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos.
- II – Teve cessada sua designação junto ao Programa, nas seguintes hipóteses:
 - a) a pedido do integrante do Quadro do Magistério.
 - b) por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho.
 - c) nos casos de descumprimento de normas legais do Programa.
 - d) no interesse da administração escolar.
 - e) Somente poderá retornar ao Programa, por meio de nova submissão ao processo de credenciamento no ano letivo seguinte ao da cessação da designação, independente do vínculo funcional.

3. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas, presencialmente, na Diretoria de Ensino Centro, Avenida Olavo Fontoura, 2222 – Vila Baruel – SP, na seguinte conformidade:

Dia 20/03/2024 – das 13h às 16h30 – docentes titulares de cargo e ocupantes de função atividade (categoria “F”).

Dia 21/03/2024 – das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 – docentes contratados pela Lei Complementar nº 1093/09 (categoria “O”).

4. Da documentação necessária para a inscrição:

- a) Formulário a ser preenchido no momento da inscrição.
- b) RG – fotocópia o original.
- c) CPF – fotocópia e original.

- d) Fotocópia e original Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do Curso de Licenciatura
- e) Aos docentes que atuaram no Programa Ensino Integral 2023 – declaração onde deve constar se o docente obteve desempenho satisfatório, após a consolidação e calibragem da Avaliação de Desempenho, carimbada e assinada pelo superior imediato,
- f) **Comprovante de inscrição e classificação, que conste a pontuação em, nível de Diretoria de Ensino, do Processo Seletivo Simplificado VUNESP-SED e/ou Banco de Talentos 2024.**
- g) CNH e Crachá funcional não serão aceitos.
- h) Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão indeferidos.

5. Da Divulgação da Classificação:

A relação nominal dos credenciados para atuar nas Salas e Ambientes de Leitura das Escolas que ofertam o Programa Ensino Integral, será divulgada de acordo com a Faixa II (docentes inscritos no processo de atribuição de classes e aulas 2024, na Diretoria de Ensino Centro/SP) e Faixa III (docentes inscritos no processo de atribuição de classes e aulas 2024, em outras Diretorias de Ensino), no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Diretoria de Ensino Centro/SP <https://decentro.educacao.sp.gov.br> a partir das 10h do dia 22/03/2024.

6. Da Alocação:

A alocação dos classificados no credenciamento emergencial para atuar nas Salas e Ambientes de Leitura das Escolas do Programa Ensino Integral, será realizada de acordo com o descrito abaixo:

Dia: 26/03/2024

Horário: 9h

Local: Auditório da Diretoria de Ensino Centro/SP – Avenida Olavo Fontoura, 2222 – Vila Baruel – SP.

7. Das Vagas: Salas e Ambientes de Leitura

EE Alarico Silveira
EE Anésia Sincorá
EE Ary Barroso
EE Augusto Meirelles
EE Browne, Miss
EE Buenos Aires
EE Caetano de Campos – Consolação
EE Dulce Ferreira Boarin
EE Faria Lima, Brigadeiro
EE Pedro Costa
EE Rômulo Pero
EE São Paulo
EE Casimiro de Abreu

São Paulo, 18 de março de 2024.